2025

DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

# Fundo de Emergência Municipal – Relatório de Execução – 2º semestre de 2025

## ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO ..... 4

II. LEGISLAÇÃO DE SUPORTE ..... 5

III. CANDIDATURAS ..... 9

IV. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL ..... 12

V. PROJETOS ..... 12

VI. SÍNTESE ..... 16

## ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 – CANDIDATURAS - CANDIDATURAS APRESENTADAS E VALIDADAS NO 2.º SEMESTRE DE 2025 I INCÊNDIOS 2025 ..... 10

TABELA 2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTAL - EXECUÇÃO DA DOTAÇÃO NO FINAL DO 2.º SEMESTRE DE 2025 ..... 12

TABELA 3 – PROJETOS – CONTRATOS CELEBRADOS E VALORES PAGOS NO 2.º SEMESTRE DE 2025 I INCÊNDIOS 2024 ..... 13

TABELA 4 – PROJETOS – CONTRATOS EM EXECUÇÃO NO 2.º SEMESTRE DE 2025 ..... 14

TABELA 5 – PROJETOS – DEPRESSÕES ELSA E FABIEN - CONTRATOS EM EXECUÇÃO NO ANO 2025 ..... 16

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – CANDIDATURAS - INVESTIMENTO ELEGÍVEL POR CCDR, I.P. I INCÊNDIOS 2025 ..... 11

## SIGLAS

| | |
|---|---|
| CCDR, I.P. | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. |
| CTF | Cooperação Técnica e Financeira |
| DGAL | Direção Geral das Autarquias Locais |
| FEM | Fundo de Emergência Municipal |
| FEF | Fundo de Equilíbrio Financeiro |
| RCM | Resolução do Conselho de Ministros |
| RFALEI | Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais |
| SEALOT | Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território |

# I. INTRODUÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), «*Não são permitidas quaisquer formas de subsídios ou comparticipações financeiras aos municípios e freguesias, destinados ao financiamento das atribuições ou competências destes, por parte do Estado, dos institutos públicos ou dos serviços e fundos autónomos*».

No entanto, *"Pode ser excecionalmente inscrita na Lei do Orçamento do Estado uma dotação global (…) para financiamento de projetos de interesse nacional a desenvolver pelas autarquias locais, de grande relevância para o desenvolvimento regional e local (…)*" ao abrigo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo, prevendo ainda o n.º 3, que "*O Governo e os Governos Regionais dos Açores e da Madeira podem ainda tomar providências orçamentais necessárias à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais, nas seguintes situações: a) Calamidade pública;*"

O Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro estabelece o regime de concessão de auxílios financeiros à administração local, em situação de declaração de calamidade e cria, no âmbito da gestão dos auxílios financeiros, o Fundo de Emergência Municipal (FEM), determinando ainda no artigo 14.º, n.ºs 1 e 3:

> "*1 – A gestão do Fundo é da competência da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);*
>
> *3 – A DGAL envia semestralmente à Assembleia da República e à Associação Nacional de Municípios Portugueses um relatório sobre a gestão do Fundo e respetiva aplicação.*"

Nestes termos, o presente Relatório visando o cumprimento desta determinação, apresenta os seguintes dados, referentes ao 2.º semestre de 2025:

a. Candidaturas submetidas no período em análise
b. Dotação orçamental
c. Projetos em execução no período em análise

## II. LEGISLAÇÃO DE SUPORTE

### GENERALISTA

**Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro**

Define as condições para participação do Estado no financiamento de projetos de investimento da responsabilidade dos diferentes níveis da Administração Pública, através da celebração de contratos-programa e de acordos de colaboração.

**Lei n.º 73/2013, de 16 de agosto**

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

**Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto**

Altera a Lei n.º 73/2013, de 16 de agosto.

**Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro**

Estabelece o regime de concessão de auxílios financeiros, à administração local, em situação de declaração de calamidade e cria o Fundo de Emergência Municipal.

**Lei n.º 27/2006, de 3 de julho**

Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

**Portaria n.º 214/2010, de 16 de abril**

Aprova o formulário de candidatura a contrato de auxílio financeiro previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto- -Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro.

**Portaria n.º 1017/2010, de 6 de outubro**

Aprova o modelo de afixação de publicidade dos contratos de auxílio financeiros nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto- -Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro.

**Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Orçamento do Estado para 2018**

Alterações ao Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro

### DE SUPORTE À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO NO 2.º SEMESTRE 2025

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2018, de 18 de outubro**

Reconhece como particularmente afetados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, no contexto de ocorrências naturais de caráter excecional, os distritos de Aveiro, Coimbra, Leiria e Viseu.

Despacho n.º 9363-A/2019, de 16 de outubro

Autoriza a comparticipações da administração central do Estado relativas aos contratos em referência no presente despacho, para reparação de danos causados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018.

Despacho n.º 9773-A/2020, de 9 de setembro

Autoriza a celebração de adendas aos contratos de auxílio financeiro, no âmbito do Fundo de Emergência Municipal.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2020, de 12 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 49/2020, de 9 de dezembro

Reconhece o caráter excecional das ocorrências naturais das depressões Elsa e Fabien que provocaram um conjunto de danos e prejuízos significativos em infraestruturas e equipamentos de autarquias locais.

Despacho n.º 11098/2021, de 13 de outubro

Autoriza a celebração em 2021 de contratos de auxílio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Municipal com vários municípios afetados pelas depressões Elsa e Fabien ocorridas entre os dias 17 e 22 de dezembro de 2019.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B /2022, de 29 de agosto

Declara, pelo período de um ano, a situação de calamidade no Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE), para efeitos de reposição da normalidade na respetiva área geográfica, em consequência dos danos causados pelos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022, de 27 de setembro

Declara, como particularmente afetados pelos incêndios rurais os concelhos do PNSE, ou seja, Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia, bem como todos os concelhos com uma área ardida acumulada, em 2022, igual ou superior a 4500 ha ou a 10 % da respetiva área.

Despacho n.º 14400-A/2022, de 14 de dezembro

Determina o reforço do Fundo de Emergência Municipal e a celebração de contratos de auxílio financeiro para reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios florestais ocorridos no ano de 2022.

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2023, de 19 de outubro

Declara como situações excecionais os incêndios rurais ocorridos a 4 e 5 de agosto de 2023 em Baiona, nos concelhos de Odemira, Aljezur e Monchique, e em Carrascal, nos concelhos de Castelo Branco e de Proença-a-Nova.

### Despacho n.º 2435/2023, de 14 de dezembro

Autoriza a celebração de contratos de auxílio financeiro para atribuição de apoio para reposição e reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos públicos municipais provocados pelos incêndios rurais ocorridos a 4 e 5 de agosto de 2023.

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2024, de 18 de setembro

Declara a situação de calamidade pela ocorrência de grandes incêndios rurais nas regiões Centro e Norte de Portugal Continental e determinou o levantamento de danos e a adoção de medidas de recuperação e apoio às populações, empresas, associações, infraestruturas e património agrícola e natural afetados.

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024, de 27 de setembro

Delimita o âmbito territorial a considerar para efeitos das medidas excecionais e apoios estabelecidos no nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n. 126-A/2024, de 18 de setembro.

### Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro

Estabelece medidas de apoio às populações afetadas pelos incêndios, ocorridos em setembro de 2024,

### Despacho n.º 11684-B/2024, de 2 de outubro

Autoriza a abertura de candidaturas ao Fundo de Emergência Municipal para apoio à reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios rurais de setembro de 2024.

### Despacho n.º 15185-B/2024, de 27 de dezembro

Autoriza a celebração de contratos de auxílio financeiro para atribuição de apoio para a reposição e reparação de infraestrututaras e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios rurais de setembro de 2024.

### Despacho n.º 239/2025, de 7 de janeiro de 2025

Autoriza a abertura de candidaturas ao Fundo de Emergência Municipal, por parte das freguesias identificadas na Resolução de Conselho de Ministros n.º 130-A/2024, de 27 de setembro, e pelos municípios e freguesias posteriormente identificados como tendo sido afetados pelos incêndios rurais nas regiões Norte e Centro de Porgual Continental, de setembro de 2024.

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2025, de 16 de janeiro

Determina o alargamento do  âmbito territorial a considerar para efeitos das medidas excecionais e apoios às populações afetadas pelos incêndios de setembro de 2024.

### Decreto-Lei n.º 5/2025, de 10 de fevereiro

Altera o Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro, prorrogando o prazo para apresentação de candidaturas à concessão de apoios às populações afetadas pelos incêndios de setembro de 2024.

### Lei n.º 13/2025, de 20 de fevereiro

Reforça medidas extraordinárias de apoio às populações afetadas pelos incêndios rurais ocorridos em setembro de 2024, alterando o Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro.

### Despacho n.º 4036/2025, de 27 de março

Altera o Despacho n.º 15185-B/2024, de 27 de dezembro - Autoriza a celebração de contratos de auxílio financeiro para atribuição de apoio para a reposição e reparação de infraestrututaras e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios rurais de setembro de 2024.

### Despacho n.º 11163/2025, de 15 de setembro

Autoriza a celebração de contratos de auxilío financeiro para atribuição de apoio para reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios rurais de setembro de 2024.

### Decreto-Lei n.º 98-A/2025, de 24 de agosto

Estabelece as medidas de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais, materializando, no n.º 1 do artigo 28.º, que compete ao membro do Governo responsável pela área das autarquias locais determinar, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação da RCM 126-A/2025, a abertura de candidaturas ao Fundo de Emergência Municipal, para apoio à reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às populações, destruídos pelos incêndios rurais.

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2025, de 28 de agosto

Declara a situação de calamidade pela ocorrência de grandes incêndios rurais de Portugal Continental e determinou o levantamento de danos e a adoção de medidas de recuperação e apoio às populações, empresas, associações, infraestruturas e património agrícola e natural afetados.

**Despacho n.º 10319/2025, de 29 de agosto**

Autoriza a abertura de candidaturas ao Fundo de Emergência Municipal por parte dos municípios, freguesias e entidades intermunicipais identificados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2025, de 28 de agosto.

## III. CANDIDATURAS

As candidaturas ao FEM são apresentadas na respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.) através de formulário próprio, as quais são apreciadas no prazo máximo de 15 dias, contados da data da sua apresentação e enviadas para autorização dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e autarquias locais.

No 2.º semestre de 2025, e na sequência do determinado pelo Despacho n.º 10319/2025, de 29 de agosto, foram apresentadas, junto das CCDR I.P., as candidaturas das freguesias e municípios com prejuízos nas infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios rurais de 2025, tendo os pareceres sobre as mesmas sido remetidos à DGAL dentro do prazo legalmente determinado.

Foram rececionadas neste âmbito 50 candidaturas elegíveis:

- Da área de intervenção da CCDR do Alentejo, foi apresentada uma candidatura, do Município de Castelo de Vide;
- Da área de intervenção da CCDR do Centro, foram apresentadas candidaturas de 24 Municípios e de 18 Freguesias;
- Da área de intervenção da CCDR do Norte, foram apresentadas candidaturas de 7 Municípios.

Na Tabela 1 resumem-se os valores de investimento elegível, validados em sede de candidatura por cada CCDR, I.P.:

## Tabela 1 – Candidaturas - Candidaturas apresentadas e validadas no 2.º semestre de 2025 I Incêndios 2025

Unidade: Euros, exceto quando indicado

| Autarquia beneficiária | CCDR, I.P. | Investimento elegível total |
|---|---|---|
| Município de Castelo de Vide | Alentejo | 217 594,27 |
| Município de Arouca | Norte | 1 874 680,44 |
| Município de Celorico de Basto | | 26 743,80 |
| Município de Mondim de Basto | | 6 545,75 |
| Município de Penedono | | 106 641,27 |
| Município de Ponte da Barca | | 3 850 693,91 |
| Município de São João da Pesqueira | | 10 723,76 |
| Município de Sernancelhe | | 628 476,07 |
| Município de Aguiar da Beira | Centro | 170 980,00 |
| Município de Almeida | | 7 933,08 |
| Município de Arganil | | 4 437 898,58 |
| Município de Castelo Branco | | 4 061 273,13 |
| Município de Celorico da Beira | | 809 373,60 |
| Município da Covilhã | | 1 419 768,59 |
| Município de Figueira de Castelo Rodrigo | | 15 621,00 |
| Município de Fornos Algodres | | 1 846 412,02 |
| Município do Fundão | | 3 347 086,80 |
| Município de Góis | | 840 667,77 |
| Município da Guarda | | 3 586 765,02 |
| Município de Idanha-a-Nova | | 14 335,21 |
| Município de Lousã | | 2 418 275,21 |
| Município de Mangualde | | 30 051,00 |
| Município de Mêda | | 854 132,89 |
| Município de Oliveira do Hospital | | 6 964 398,85 |
| Município de Pampilhosa da Serra | | 2 074 076,19 |
| Município de Pedrógão Grande | | 99 754,14 |
| Município de Pinhel | | 415 698,00 |
| Município do Sabugal | | 3 498 077,03 |
| Município de Sátão | | 110 902,50 |
| Município de Seia | | 3 740 464,49 |
| Município de Trancoso | | 787 185,62 |
| Município de Vila Nova de Paiva | | 790 777,44 |
| Freguesia de Aldeia Nova | | 6 396,72 |
| Freguesia de Avelãs da Ribeira | | 861,00 |
| Freguesia de Baraçal | | 21 143,70 |
| Freguesia de Bendada | | 46 831,96 |
| Freguesia de Carapito | | 263 703,09 |
| Freguesia de Casegas e Ourondo | | 6 225,00 |
| Freguesia de Eirado | | 32 689,10 |
| Freguesia de Erada | | 13 925,00 |

| Autarquia beneficiária | CCDR, I.P. | Investimento elegível total |
|---|---|---|
| Freguesia de Paul | | 34 650,95 |
| Freguesia de Rio de Mel | | 10 456,23 |
| Freguesia de São Jorge da Beira | | 57 176,40 |
| Freguesia de Sobral de São Miguel | | 26 694,04 |
| Freguesia de Teixeira | | 63 500,00 |
| Freguesia de Unhais da Serra | | 207 828,40 |
| União das Freguesias de Pousafoles do Bispo, Penalobo e Lomba | | 92 115,87 |
| União das Freguesias de Santo Estevão e Moita | | 6 156,84 |
| União das Freguesias de Sequeiros e Gradiz | | 179 321,84 |
| União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz | | 17 592,50 |
| | TOTAL | 50 151 276,07 |

No gráfico 1, a seguir apresentado, é evidenciado, por CCDR,I.P., o montante total dos prejuízos reportados pelas autarquias, e é ilustrativa de que o maior volume de prejuízos decorrentes destes incêndios foi registado na região Centro.

Gráfico 1 – Candidaturas - Investimento elegível por CCDR, I.P. - I Incêndios 2025

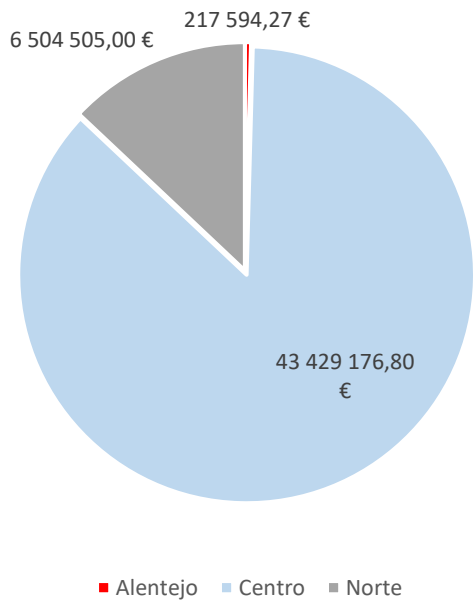

## IV. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

O financiamento no âmbito do FEM é assegurado através de rubrica orçamental contemplada no Orçamento do Estado, que contem anualmente uma autorização de despesa no montante máximo equivalente a 1% do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) dos municípios.

O artigo 133.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2025 (LOE/2025), contempla uma dotação de 6 000 000 euros para financiamento das despesas previstas no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro.

Através do Despacho n.º11163/2025, de 15 de setembro de 2025, foi autorizada a celebração de contratos com 32 entidades no âmbito dos incêndios rurais de setembro de 2024, e o pagamento total da comparticipação (100% e 85%), a título de adiantamento, em 2025, no valor total de 8 304 540,39 euros (vide Tabela 3).

Sendo a dotação disponível para a assunção de novos compromissos no âmbito do FEM de 4 160 168,22 euros, foi determinado proceder-se a um reforço de 4 144 373 euros, proveniente da dotação provisional do Ministério das Finanças.

A execução financeira do FEM, no ano 2025 é a patenteada na tabela seguinte:

### Tabela 2 – Dotação orçamental - Execução da dotação no final do 2.º semestre de 2025

Unidade: Euros, exceto quando indicado

| Utilização da dotação do FEM em 2025 | Montantes |
|---|---|
| Dotação inscrita no Orçamento do Estado para 2025 | 6 000 000,00 |
| Dotação orçamental após reforço | 10 144 373,00 |
| Compromissos para 2025 | 10 144 372,17 |
| Dotação disponível para a assunção de novos compromissos | 0,83 |
| Pagamentos efetuados no 2.º semestre de 2025 | 10 144 372,17 |
| Execução financeira | 99,99% |

## V. PROJETOS

Após seleção por Despacho Conjunto dos membros do Governo responsáveis pelo orçamento e pelas autarquias locais, publicado no Diário da República, são celebrados os contratos de auxílio financeiro entre as partes.

A execução dos projetos financiados ao abrigo dos contratos neste âmbito é acompanhada pelas CCDR, I.P., que visam os documentos de despesa e os comunicam à DGAL.

Atentando à natureza do FEM e ao facto de estar em causa a compensação por prejuízos registados pelos municípios em situações de calamidade pública, excecionalmente, quando existe dotação disponível, são efetuados adiantamentos, nos casos em que se justifica e tendo em conta um grau de prudência razoável, de forma a facilitar a reparação dos referidos prejuízos.

Na sequência do Despacho n.º11163/2025, de 15 de setembro de 2025, em outubro de 2025, foram celebrados 32 contratos de auxíllio financeiro para a atribuição de apoio para reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos de suporte às populações destruídos pelos incêndios rurais de setembro de 2024 (vide Tabela 3).

O referido Despacho autorizou, igualmente, o pagamento da totalidade das comparticipações no ano 2025 (100% e 85% do investimento elegível), a título de adiantamento, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, após publicação no Portal Autárquico.

A síntese dos pagamentos efetuados no segundo semestre de 2025 por conta do FEM consta da Tabela 3, e respeitaram a compromissos decorrentes dos 32 financiamentos aprovados para fazer face aos prejuízos resultantes dos incêndios do ano 2024.

### Tabela 3 – Projetos – Contratos celebrados e valores pagos no 2.º semestre de 2025 I Incêndios 2024

Unidade: Euros, exceto quando indicado

| Entidade | CCDR, I.P. | Investimento Elegível | % da comparticipação | Comparticipação financeira paga em 2025 |
|---|---|---|---|---|
| Município da Covilhã | Centro | 44 975,70 | 100% | 44 975,70 |
| Município do Fundão | | 3 361 024,49 | 100% | 3 361 024,49 |
| Município de Mangualde | | 2 357 175,57 | 85% | 2 003 599,23 |
| Freguesia de Valongo do Vouga | | 5 570,00 | 100% | 5 570,00 |
| Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior | | 65 419,35 | 100% | 65 419,35 |
| Freguesia de Angeja | | 77 163,31 | 100% | 77 163,31 |
| Freguesia de Branca | | 25 345,52 | 100% | 25 345,52 |
| Freguesia de Ribeira de Fráguas | | 149 854,77 | 100% | 149 854,77 |
| Freguesia de Cabanas de Viriato | | 76 260,10 | 100% | 76 260,10 |
| Freguesia de Carregal do Sal | | 241 335,47 | 100% | 241 335,47 |
| Freguesia de Oliveira do Conde | | 314 481,85 | 100% | 314 481,85 |
| Freguesia de Parada | | 23 123,90 | 100% | 23 123,90 |
| Freguesia de Moledo | | 160 357,71 | 100% | 160 357,71 |
| Freguesia de Quintela de Azurara | | 17 129,60 | 100% | 17 129,60 |
| União das Freguesias de Antas e Matela | | 146 174,00 | 100% | 146 174,00 |
| Freguesia de Castelo de Penalva | | 116 096,50 | 100% | 116 096,50 |
| Freguesia de Esmolfe | | 150 459,32 | 100% | 150 459,32 |
| Freguesia de Ínsua | | 154 720,25 | 100% | 154 720,25 |
| Freguesia de Lusinde | | 131 332,15 | 100% | 131 332,15 |
| Freguesia de Pindo | | 41 721,60 | 100% | 41 721,60 |

| Entidade | CCDR, I.P. | Investimento Elegível | % da comparticipação | Comparticipação financeira paga em 2025 |
|---|---|---|---|---|
| Freguesia de Real | | 147 456,60 | 100% | 147 456,60 |
| Freguesia de Sezures | | 193 536,13 | 100% | 193 536,13 |
| Freguesia de Trancozelos | | 51 607,96 | 100% | 51 607,96 |
| União das Freguesias de Vila Cova do Covelo e Mareco | | 170 599,05 | 100% | 170 599,05 |
| Freguesia de Rio de Moinhos | | 42 046,81 | 100% | 42 046,81 |
| Freguesia de Pessegueiro do Vouga | | 36 308,00 | 100% | 36 308,00 |
| União das Freguesias de Silva Escura e Dornelas | | 189 379,60 | 100% | 189 379,60 |
| Freguesia de Talhadas | | 139 496,00 | 100% | 139 496,00 |
| Freguesia de Póvoa de Midões | | 3 680,12 | 100% | 3 680,12 |
| Freguesia de Pendilhe | | 3 940,00 | 100% | 3 940,00 |
| Freguesia de Vila Cova à Coelheira | | 1 672,80 | 100% | 1 672,80 |
| União das Freguesias de Verim, Friande e Ajude | Norte | 18 672,50 | 100% | 18 672,50 |
| | **Total** | **8 658 116,73** | | **8 304 540,39** |

A Tabela 4, infra, reúne informação sobre os 40 municípios abrangidos pelo FEM com contratos em curso no 2.º semestre de 2025[1], os respetivos valores de investimento elegíveis aprovados e associados montantes de comparticipação, a correspondente execução financeira, em valor (despesa apresentada) e grau de execução, bem como a data prevista para a conclusão dos contratos e o respetivo estádio no final do período em referência.

### Tabela 4 – Projetos – Contratos em execução no 2.º semestre de 2025

Unidade: Euros, exceto quando indicado

| Entidade | Investimento elegível aprovado (1) | Comparticipação total aprovada (2) | Despesa apresentada (3) | Grau de execução do investimento (4) =(3)/(1) | Data prevista conclusão do contrato (5) | Estado do contrato (6) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Furacão Leslie - contratos celebrados a 5 de dezembro de 2019** | | | | | | |
| Município de Marinha Grande | 1 096 464,47 | 657 878,68 | 702 134,70 | 64% | 31/12/2026 | Em execução |
| **Depressões Elsa e Fabien - contratos celebrados a 30 de novembro de 2021** | | | | | | |
| Município de Sever do Vouga | 1 386 094,34 | 358 707,25 | 1 374 503,96 | 99% | 31/12/2025 | Concluído |
| Município de Pedrógão Grande | 612 387,61 | 158 479,74 | 595 662,00 | 97% | 31/12/2025 | Concluído |
| Município de Vila Nova de Gaia | 132 605,81 | 34 317,05 | 132 446,01 | 100% | 31/12/2025 | Concluído |
| **Incêndios do ano 2022 - contratos celebrados em dezembro de 2022** | | | | | | |
| Município de Alvaiázere | 530 582,40 | 296 389,47 | 542 835,97 | 102% | 30/06/2025 | Concluído |
| Município de Celorico da Beira | 544 149,62 | 303 968,28 | 510 802,69 | 94% | 31/12/2025 | Em execução b) |
| Município de Carrazeda Ansiães | 484 017,87 | 270 377,98 | 440 178,76 | 91% | 31/12/2025 | Em execução a) |

[1] Não foram considerados os 32 contratos para reparação dos danos causados pelos incêndios do ano 2024 (vide Tabela 3), uma vez que estes foram celebrados no final deste semestre, não tendo sido reportada qualquer execução até ao final desse período.

Unidade: Euros, exceto quando indicado

| Entidade | Investimento elegível aprovado (1) | Comparticipação total aprovada (2) | Despesa apresentada (3) | Grau de execução do investimento (4) =(3)/(1) | Data prevista conclusão do contrato (5) | Estado do contrato (6) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Manteigas | 2 164 406,39 | 1 209 062,46 | 566 916,86 | 26% | 31/12/2025 | Em execução b) |
| Município de Gouveia | 238 119,29 | 133 016,19 | - | 0% | 31/12/2025 | Em execução b) |
| Município de Guarda | 2 674 907,43 | 1 494 234,25 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Murça | 1 652 586,65 | 923 154,03 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Incêndios de agosto de 2023 - contratos celebrados em junho de 2024 | | | | | | |
| Município de Castelo Branco | 669 206,60 | 401 523,96 | 216 606,70 | 32% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Proença-a-Nova | 2 094 181,68 | 1 256 509,01 | - | 0% | 31/12/2025 | Em execução b) |
| Município de Aljezur | 2 712 658,92 | 1 627 595,35 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Incêndios de setembro de 2024 - contratos celebrados em dezembro de 2024 | | | | | | |
| Município de Águeda | 1 032 227,50 | 877 393,38 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Albergaria-a-Velha | 3 448 819,16 | 2 931 496,29 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Arganil | 37 150,25 | 31 577,71 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Carregal do Sal | 336 834,44 | 286 309,27 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Castelo Branco | 840 293,80 | 714 249,73 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Castro Daire | 4 014 050,92 | 3 411 943,28 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Nelas | 788 127,73 | 669 908,57 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Oliveira do Hospital | 343 440,00 | 291 924,00 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Penalva do Castelo | 1 021 496,15 | 868 271,73 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de São Pedro do Sul | 2 079 833,42 | 1 767 858,41 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Sever do Vouga | 3 855 601,32 | 3 277 261,12 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Tábua | 567 117,54 | 482 049,91 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Vila Nova de Paiva | 339 685,00 | 288 732,25 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| CIM Viseu Dão Lafões | 82 710,05 | 70 303,54 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Amarante | 156 364,03 | 132 909,43 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Arouca | 642 040,43 | 545 734,37 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Cabeceiras Basto | 5 489,75 | 4 666,29 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Celorico de Basto | 158 256,66 | 134 518,16 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Felgueiras | 52 238,92 | 44 403,08 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Gondomar | 195 560,60 | 166 226,51 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Guimarães | 3 260,42 | 2 771,36 | 3 260,42 | 100% | 31/12/2026 | Concluído |
| Município de Oliveira de Azeméis | 296 800,00 | 252 280,00 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Paredes | 10 484,46 | 8 911,79 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Póvoa de Lanhoso | 413 970,61 | 351 875,02 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Vila Pouca Aguiar | 362 139,16 | 307 818,29 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |
| Município de Vila Real | 62 601,50 | 53 211,28 | - | 0% | 31/12/2026 | Em execução |

a) Projeto totalmente executado, a aguardar execução da dedução de verbas recebidas a mais, para a conclusão do contrato
b)À data da elaboração do relatório, o município já solicitou a prorrogação da vigência do contrato.

Dos contratos identificados na Tabela 4, considera-se de destacar que, no decorrer deste semestre:

- 5 contratos ficaram concluídos;
- 30 contratos apresentaram uma taxa de execução de 0%;
- 3 contratos, celebrados para apoio financeiro no âmbito das Depressões Elsa e Fabien, ficaram concluídos e apresentaram pedido de ajuste da taxa da comparticipação ao abrigo do Despacho do SEALOT, de 27 de outubro de 2022, alterado pelo seu Despacho de 9 de janeiro de 2025, conforme Tabela 5, infra:

### Tabela 5 – Projetos – Depressões Elsa e Fabien - Contratos em execução no ano 2025

Unidade: Euros, exceto quando indicado

| DADOS DOS CONTRATOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO CELEBRADOS EM 30/11/2021 | | | | | DADOS CONTRATUAIS ALTERADOS APÓS COMUNICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município | Investimento elegível (€) | Comparticipação atribuída (€) | Taxa | Vigência | Investimento elegível | Comparticipação atribuída | Taxa ajustada |
| Pedrógão Grande | 612 387,61 | 158 479,74 | 25,88% | 31/12/2025 | 595 662,00 | 158 479,74 | 26,61% |
| Sever do Vouga | 1 386 094,34 | 358 707,25 | 25,88% | 31/12/2025 | 1 374 503,96 | 358 707,25 | 26,10% |
| Vila Nova de Gaia | 132 605,81 | 34 317,05 | 25,88% | 31/12/2025 | 132 446,01 | 34 317,05 | 25,91% |

## VI. SÍNTESE

No segundo semestre de 2025, foram validadas 50 candidaturas para atribuição de financiamento dos prejuízos causados pelos incêndios rurais ocorridos no ano 2025, com um investimento elegível na ordem dos 50 151 276,07 euros.

Foram celebrados, para reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos destruídos pelos incêndios rurais de setembro de 2024, trinta e dois contratos de financiamento, que implicaram a assunção de compromissos para o ano de 2025, no valor total de 10 144 372,17 euros, totalmente pago, a título de adiantamentos.

No período em análise estavam em execução vários projetos no âmbito de diferentes calamidades, como a seguir listados:

- 1 contrato - Furacão *Leslie;*
- 3 contratos - Depressões Elsa e Fabien;
- 7 contratos - Incêndios do ano 2022;
- 3 contratos – Incêndios do ano 2023;
- 58 contratos – Incêndios do ano 2024.

De entre os quais 5 ficaram concluídos até ao final deste período.